



## JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 037/2026

Dispensa de Licitação nº 012/2026

**OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS.”**

### JUSTIFICATIVA:

A Secretária Municipal de Saúde no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação do sistema, se busca a integração e a melhoria do fluxo de informações, garantindo a disponibilidade das informações, além de diminuir gastos com redundâncias de procedimentos de saúde já realizados. Justifica-se então, a contratação do sistema informatizado em epígrafe com os itens considerados de forma conjunta, tendo sempre em mente o cuidado em observar a vedação ao retrocesso, garantindo a contratação de um sistema que pelo menos garanta as funcionalidades atuais. Pretende-se com o novo Sistema informatizado, o desenvolvimento e modernização dos processos e fluxos da Secretaria de Saúde criando fonte de informações que amplie o monitoramento dos diversos procedimentos executados diariamente promovendo a segurança das ações de Saúde Pública.

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

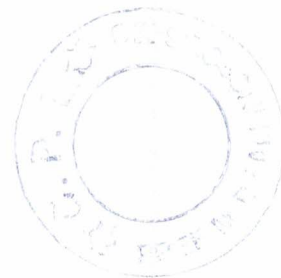
A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**



Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

**VI - razão da escolha do contratado;**

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 23/03/2026 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 26/03/2026 às 16h.

**VII - justificativa de preço;**

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ: **08.358.692/0001-56** com sede a Avenida Dr. Delfim Moreira, nº 2420 A, em São Sebastião do Paraíso/MG, CEP. 37.950-000, valor total de R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil oitocentos reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**

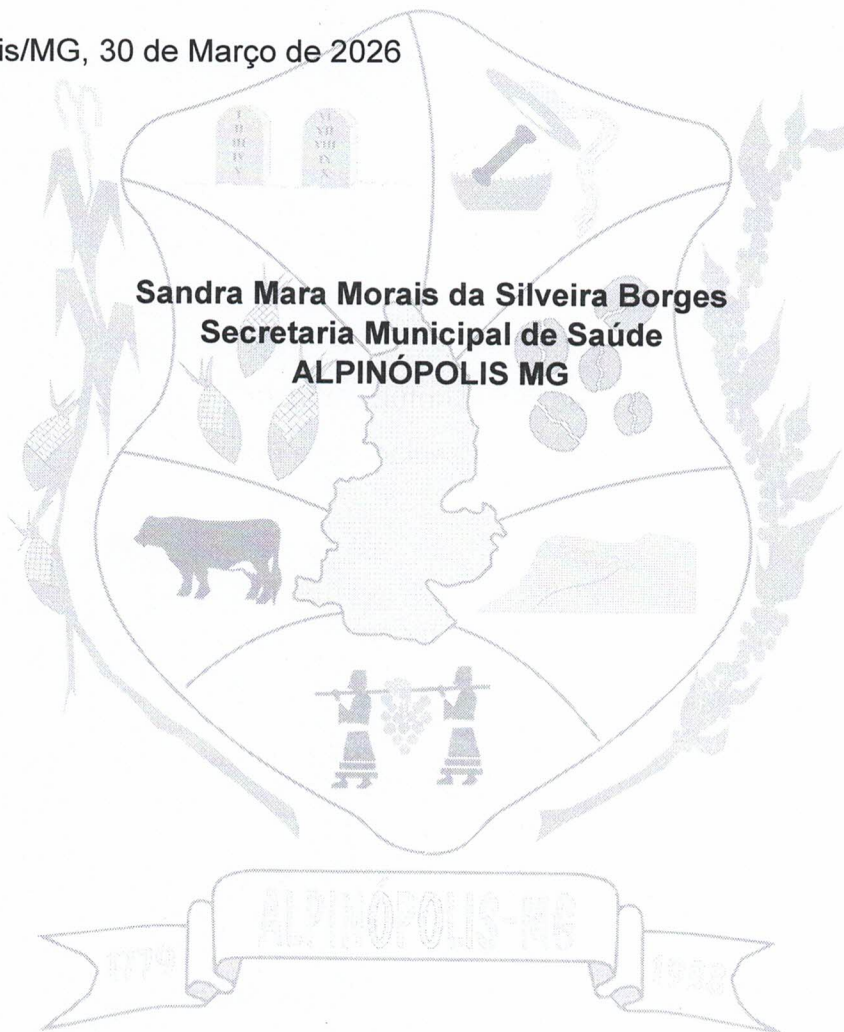
**VIII - autorização da autoridade competente.**



O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 30 de Março de 2026



**Sandra Mara Morais da Silveira Borges**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**ALPINÓPOLIS MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALPINÓPOLIS**